



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

AVISO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Processo Administrativo nº 013/2025

DISPENSA Nº 006/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS.

INÍCIO DIA: **30/07/2025**

TÉRMINO DIA: **04/08/2025 até as 16:00h** para entrega na sede da Câmara Municipal no endereço:

Travessa Ary Brasileiro de Castro nº 242 Centro, São José da Barra estado de Minas Gerais **OU**

pelo endereço eletrônico: **compras@saojosedabarra.mg.leg.br até as 00:00h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.....	12
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL/ADICIONAL.....	13
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	14
5. HABILITAÇÃO.....	15
6. CONTRATAÇÃO.....	16
7. SANÇÕES.....	17
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
9. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	20
10. ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA	23
11. ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL	32



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Torna-se público que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG, por meio do seu departamento de licitações e compras, realizará Dispensa, com critério de julgamento (**menor preço por item**) na hipótese do art. 75, *inciso II* nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Resolução Nº 111, de 04 de julho de 2023 tendo em vista a autorização contida no art.187, da referida lei, além demais atos normativos aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	AÇÚCAR - Cristal, tipo 1. Sacarose de cana. Pacotes de 5 kg cada (peso líquido), embalagem plástica resistente. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	603269	07 Pacotes de 5 kg cada	R\$ 19,99	R\$ 139,93
2	ÁGUA MINERAL – Água mineral natural, sem gás, embalagem copo plástico com 200 ml, Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	445484	23 Caixas c/ 48 unidades cada	R\$ 51,36	R\$ 1.181,28
3	ÁLCOOL ETÍLICO - Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), para limpeza e desinfecção, embalado em litro, tampa com rosca, batoque e lacre, validade mínima 1 ano da data de entrega, possuir selo Inmetro.	269941	12 Frascos de 1 litro cada	R\$ 8,34	R\$ 100,08



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º1.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

4	ÁLCOOL 70% EM GEL: bactericida e higienizante de limpeza a seco, na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote, registro em uma regional do CRQ, selo do INMETRO e INOR. Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	269943	12 Frascos de 500 gramas cada	R\$ 9,99	R\$ 119,88
5	BALDE DE PLÁSTICO - Reforçado, em 100% polipropileno, com capacidade para 12 litros; com alça de metal.	321573	01 Uni	R\$ 13,99	R\$ 13,99
6	CAFÉ - tipo 01, torrado e moído; com embalagem almofada ou atmosfera inerte (sem vácuo); rotulagem impressa no pacote não sendo tolerada a presença de etiqueta auto-adesiva com a descrição do produto. Nível mínimo de qualidade correspondente a 4,5 pontos de qualidade global da bebida, na escala sensorial de 0 a 10 pontos. A comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para o café deverá ser feita por meio de apresentação do Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência deste, laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou então por instituto especializado, credenciado pela ABIC no programa "nível Mínimo de	606523	50 Pacotes de 500 gramas cada	R\$ 34,44	R\$ 1.722,00

Deputado



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

	Qualidade. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.				
7	COPO DESCARTÁVEL – com capacidade mínima para 200ml; poliestireno, acondicionado em mangas com 100 unidades; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008, cor branca ou transparente. Normatizada pela ABNT .	481295	02 Caixas com 2500 unidades cada	R\$ 132,90	R\$ 265,80
8	COPO DESCARTÁVEL – com capacidade mínima para 50 ml; poliestireno; acondicionado em mangas com 100 unidades e no mínimo 180 gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008, cor branca ou transparente. Normatizada pela ABNT.	419309	01 Caixa com 5000 unidades	R\$ 117,90	R\$ 117,90



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

9	DESINFETANTE - composto por ativos que permitem ao mesmo tempo limpar, desinfetar, desodorizar e perfumar o ambiente, alto poder bactericida, baixa espumação e perfumação prolongada. Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	607579	15 Galões de 2 litros cada	R\$ 14,79	R\$ 221,85
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - aerosol, essência de Lavanda/ Jasmim, 360 ml. Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	331905	24 Uni	R\$ 15,49	R\$ 371,76
11	DETERGENTE LÍQUIDO – Neutro. Contendo tensoativo biodegradável, com alto poder de limpeza. Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	620665	03 Galões de 5 litros cada	R\$ 28,45	R\$ 85,35
12	ESCADA - Alumínio dobrável com estrutura reforçada e trava de segurança, sapatas antiderrapante, suportando ate 120 kg de peso, com 5 degraus antiderrapante, altura total 163cm, altura aberta de 156 cm.	371920	01 Unidade	R\$ 269,90	R\$ 269,90
13	ESPONJA - para limpeza; tipo dupla face; medindo 110x74x23mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela. Embaladas individualmente	481020	24 Unidades	R\$ 2,19	R\$ 52,56
14	ESPANADOR - de penas; cabo de madeira plastificado, com 40cm	314565	01 Unidade	R\$ 29,99	R\$ 29,99



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

15	ESCORREDOR DE LOUÇAS - Material Polietileno de alta resistência e boa qualidade; compartimentos separados para pratos, copos, talheres e diversos; base com sistema de drenagem.	399947	01 Unidade	R\$ 34,99	R\$ 34,99
16	FILTRO DE PAPEL - 100% celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa térmica comum; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; gramatura 54g/m2; na cor branca; fornecido em caixa apropriada ao produto.	618274	36 Caixas com 30 unidades cada	R\$ 5,79	R\$ 208,44
17	FLANELAS - 100% algodão, confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho aproximado de 28 x 48 cm.	420505	24 Unidades	R\$ 4,19	R\$ 100,56
18	GARRAFA TÉRMICA - de pressão; com capacidade de 1,5 litro; corpo em polipropileno; ampola em vidro; devendo estar de acordo com a norma nbr 13282; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alca; lisa; cor preta.	385399	02 Unidades	R\$ 73,19	R\$ 146,38
19	GUARDANAPO DE PAPEL - 30 cm x 30 cm cada. Cor Branca. Na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade. Pacote com 50 unidades	332549	12 Pacotes 50 unidades cada	R\$ 4,39	R\$ 52,68
20	LUSTRADOR DE MÓVEIS - a base de silicone, para móveis e superfícies lisas,	299646	10 Frascos de 200 ml cada	R\$ 7,78	R\$ 77,80



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

	aspecto liquido. Validade: 12 (doze) meses de validade restante a partir da data de entrega.				
21	MEXEDOR PARA CAFÉ – material transparente com 7,5 cm; produzido em poliestireno não tóxico; embalado em sacos de polipropileno transparente.	260613	12 Pacotes com 300 unidades cada	R\$ 6,34	R\$ 76,08
22	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO - Material: Plástico resistente; Altura-9cm; Largura -23 cm ; Comprimento – 20cm; com cabo de madeira de 80cm,	627610	01 Unidade	R\$ 10,99	R\$ 10,99
23	PANO DE CHÃO - alvejado, grosso 50x70 – cor branca. 100% Algodão	413363	30 Unidades	R\$ 6,74	R\$ 202,20
24	PAPEL HIGIÊNICO - folhas picotadas de boa qualidade. Folha Dupla, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante, fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 06 rolos de 30 m x 10 cm cada.	301129	40 Pacotes com 06 rolos de 30 metros cada	R\$ 19,99	R\$ 799,60
25	PAPEL INTERFOLHA - Toalha de papel interfoliada c/ 2 dobras, extrabranco, formato 20x21cm, alta absorção, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas .	436328	10 Fardos com 1000 folhas cada	R\$ 20,90	R\$ 209,90
26	PAPEL TOALHA – com folhas duplas picotadas, rolos de papel com 200 folhas de 22x20cm.	440603	05 Pacotes com 2 rolos cada	R\$ 16,90	R\$ 84,50



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

27	REFRIGERANTE - não alcoólico sabor COLA, embalagem de 2 litros. - (Água gaseificada, extrato de noz-de-cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico). Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses .	344691	15 Unidades	R\$ 9,39	R\$ 140,85
28	REFRIGERANTE - não alcoólico sabor GUARANÁ, embalagem de 2 litros (Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV). Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses.	314061	15 Unidades	R\$ 9,19	R\$ 137,85
29	REFRIGERANTE - ZERO AÇÚCAR, sabor COLA, não alcoólico, embalagem garrafa pet de 2 litros. Validade mínima de 12 meses.	347150	30 Unidades	R\$ 9,39	R\$ 281,70
30	RODO GRANDE - cepa medindo 60 cm, de madeira, borracha natural, duplo, com espessura de 3,5mm (+/- 0,05mm), cepa pesando 385 g, cabo de madeira revestido com polipropileno com 120 cm, com rosca, embalado em apropriado.	253025	01 Unidade	R\$ 19,24	R\$ 19,24
31	RODO PEQUENO - cepa medindo 40 cm, de madeira, borracha natural, duplo, com espessura 3,5mm (+/-	253024	01 Unidade	R\$ 12,49	R\$ 12,49

Alina



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

	0,05mm), cepa pesando 385g, cabo de madeira revestido de polipropileno, 120 cm, com rosca, embalado em apropriado.				
32	RODO ESPONJA - base plástica com esponja abrasiva na extremidade; medindo 26x8x5 cm (compr. x larg. x altura); tipo rodo, encaixe do cabo na base por rosca, cabo de madeira revestido com polipropileno com 120 cm, embalado em apropriado.	446183	02 Unidades	R\$ 13,99	R\$ 27,98
33	RODO PARA PIA DE COZINHA - plástico, 160 x 210 x 60 mm.	607532	02 Unidades	R\$ 4,34	R\$ 8,68
34	SABONETE LÍQUIDO - Perfumado, Ph Neutro, Assepsia Das Mãos, Composição: Glicerina, Aroma: Lavanda e/ou Erva Doce. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	472873	05 Galões de 2 litros cada	R\$ 21,99	R\$ 109,95
35	SACO DE LIXO 100L - para uso doméstico, de polietileno, reforçado, uniforme e isento de furos, cor preto. Apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 DE 2008.	420496	02 Pacotes de 100 unidades cada	R\$ 52,38	R\$ 104,76
36	SACO DE LIXO 20L - para uso doméstico, de polietileno, reforçado, uniforme e isento de furos, cor preto. Apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO	626244	04 Pacotes de 100 unidades cada	R\$ 13,15	R\$ 52,60



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º1.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

	(contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 DE 2008.				
37	SUCO - Líquido, sabor UVA, tipo natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, contendo 1(um) litro. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	298881	15 Unidades	R\$ 7,43	R\$ 111,45
38	SUCO - Líquido, sabor CAJU, tipo natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, contendo 1(um) litro. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	298885	15 Unidades	R\$ 7,43	R\$ 111,45
39	SUCO - Líquido, sabor GOIABA, tipo natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, contendo 1(um) litro. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	298882	15 Unidades	R\$ 7,43	R\$ 111,45
40	SUCO - Líquido, sabor PÊSSEGO, tipo natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, contendo 1(um) litro. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	307151	15 Unidades	R\$ 7,43	R\$ 111,45
41	VASSOURA DE NYLON - cerdas de nylon, 40 cm, cabo de madeira resistente e rosqueável, revestido de polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca em polietileno de baixa densidade.	481234	01 Unidade	R\$ 19,47	R\$ 19,47



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

42	VASSOURA DE PELO: pelo sintético, 30 cm de largura, cabo de madeira resistente e rosqueável, revestido de polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca em polietileno de baixa densidade.	446269	01 Unidade	R\$ 17,24	R\$ 17,24
43	VASSOURA CAIPIRA – para cabo em madeira liso. Matéria prima de boa qualidade. Confeccionadas com material adequado e durável, leve. Não serão aceitas vassouras malfeitas. Propriedades Mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha natural; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 200 cm.	234665	01 Unidade	R\$ 31,50	R\$ 31,50

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação da presente dispensa se dará mediante envio de propostas adicionais no setor de compras via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

2.2. O fornecedor é o responsável por toda e qualquer informação contida na proposta física enviada.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ADICIONAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação deste aviso de contratação direta, encaminhará, por meio de protocolo na sede da Câmara Municipal no endereço: Travessa Ary Brasileiro de Castro nº 242 Centro, São José da Barra estado de Minas Gerais ou via e-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os produtos de padaria, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, certificar às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo da entrega e envio das propostas adicionais, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. Em caso de empate entre as propostas recebidas, os fornecedores serão comunicados a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3.1. Caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

4.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

4.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

4.4.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 3 (três) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

5.2.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio da conferência dos documentos realizada pelo Agente de Contratação.

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

6.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos e nos termos de Contrato.

6.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em duas remessas, com intervalo de 06(seis) meses entre elas, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções conforme previsto no art. 156 da lei 14.133/21:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

7.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este aviso de Dispensa, bem como o resultado do procedimento será digitalizado e publicado no Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no endereço eletrônico www.saojosedabarra.mg.leg.br e no Portal Nacional Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação da Câmara Municipal de São José da Barra/MG na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e à Câmara Municipal de São José da Barra/MG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

8.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.11.2. ANEXO II - Termo de Referência.

8.11.3 ANEXO III - Modelo para apresentação da proposta comercial.

São José da Barra/MG, 30/07/2025

Tamiris Luzia de Oliveira

Agente de Contratação - Portaria 024/2025.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1 .Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.2 .No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal-SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.3 .Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.5 .Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.6 .Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 .Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 .Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 .Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 .Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

2.5 .Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 .Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 .Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 .Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 .Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10 x do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

4 Qualificação Técnica

4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 anos serem ininterruptos.

4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

4.3.1 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.5 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA PARA BENS COMUNS

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens relacionados neste termo visa suprir as necessidades operacionais e de consumo da Câmara Municipal de São José da Barra - MG, garantindo a continuidade das atividades administrativas, de limpeza, copa e recepção dos servidores e visitantes.

2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme especificações constantes no Termo de Cotação, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São José da Barra – MG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente aquisição será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas pertinentes, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os itens a serem adquiridos são os constantes na solicitação de orçamento anexa, respeitando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades e unidades descritas no Termo de Cotação (anexo único).

5. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa vencedora deverá:

- Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como documentos exigidos pela legislação vigente;
- Entregar os produtos conforme especificações;
- Cumprir o prazo de entrega conforme cronograma ou demanda da Câmara Municipal;
- Garantir que a entrega seja fracionada, quando necessário, especialmente para alimentos e materiais de limpeza (com intervalo de até 6 meses);
- Incluir o frete no valor unitário dos produtos.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até 5 dias úteis após a solicitação formal, no endereço da Câmara Municipal, podendo ser fracionada conforme necessidade e cronograma acordado.

7. LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de São José da Barra – MG - Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP 37945-000 – das 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:00 horas.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, observando-se:

- Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar a partir da data de entrega;
- Embalagens íntegros, sem sinais de violação;
- Acompanhados de nota fiscal eletrônica.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 de dias após a entrega e aceite dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, via transferência bancária.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática:01.031.0003.4002

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte do Recurso: 1.500

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato. Considerando que a entrega de alguns produtos, como gêneros alimentícios e itens de higiene e limpeza, ocorrerá em duas etapas, com intervalos de 6 (seis) meses entre elas.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Câmara Municipal, que acompanhará a entrega e conformidade dos produtos.

QUE SERÁ CONTRATADO?



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º1.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Item	Descrição	Código CAT /MAT	Unidade	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
01	AÇÚCAR - Cristal, tipo 1. Sacarose de cana. Pacotes de 5 kg cada (peso líquido), embalagem plástica resistente. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	603269	Pacote de 5 kg	07	R\$ 19,99	R\$ 139,93
02	ÁGUA MINERAL – Água mineral natural, sem gás, embalagem copo plástico com 200 ml, Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	445484	Caixa c/ 48 unidades	23	R\$ 51,36	R\$1.181,28
03	ÁLCOOL ETÍLICO - Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), para limpeza e desinfecção, embalado em litro, tampa com rosca, batoque e lacre, validade mínima 1 ano da data de entrega, possuir selo Inmetro.	269941	Frasco de 1 litro	12	R\$ 8,34	R\$ 100,08
04	ÁLCOOL 70% EM GEL: bactericida e higienizante de limpeza a seco, na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote, registro em uma regional do CRQ, selo do INMETRO e INOR. Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	269943	Frasco 500 gramas	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88
05	BALDE DE PLÁSTICO - Reforçado, em 100% polipropileno, com capacidade para 12 litros; com alça de metal.	321573	Uni	01	R\$ 13,99	R\$ 13,99
06	CAFÉ - tipo 01, torrado e moído; com embalagem almofada ou atmosfera inerte (sem vácuo); rotulagem impressa no pacote não sendo tolerada a presença de etiqueta auto-adesiva com a descrição do produto. Nível mínimo de qualidade correspondente a	606523	Pacote 500 gramas	50	R\$ 34,44	R\$ 1.722,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

	4,5 pontos de qualidade global da bebida, na escala sensorial de 0 a 10 pontos. A comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para o café deverá ser feita por meio de apresentação do Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência deste, laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou então por instituto especializado, credenciado pela ABIC no programa 'Nível Mínimo de Qualidade. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante . Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.					
07	COPO DESCARTÁVEL – com capacidade mínima para 200ml; poliestireno, acondicionado em mangas com 100 unidades; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008, cor branca ou transparente. Normatizada pela ABNT .	481295	Caixa 2500 unidades	02	R\$ 132,90	R\$ 265,80
08	COPO DESCARTÁVEL – com capacidade mínima para 50 ml; poliestireno; acondicionado em mangas com 100 unidades e no mínimo 180 gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008, cor branca ou transparente. Normatizada pela ABNT.	419309	Caixa com 5000 unidades	01	R\$ 117,90	R\$ 117,90
09	DESINFETANTE - composto por ativos que permitem ao mesmo tempo limpar, desinfetar, desodorizar e perfumar o ambiente, alto poder bactericida, baixa espumação e perfumação prolongada.	607579	Galão 2 litros	15	R\$ 14,79	R\$ 221,85



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

	Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.					
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - aerosol, essência de Lavanda/ Jasmim, 360 ml. Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	331905	Uni	24	R\$ 15,49	R\$ 371,76
11	DETERGENTE LÍQUIDO – Neutro. Contendo tensoativo biodegradável, com alto poder de limpeza. Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	620665	Galão 5 litros	03	R\$ 28,45	R\$ 85,35
12	ESCADA - Alumínio dobrável com estrutura reforçada e trava de segurança, sapatas antiderrapante, suportando ate 120 kg de peso, com 5 degraus antiderrapante, altura total 163cm, altura aberta de 156 cm.	371920	Uni	01	R\$ 269,90	R\$ 269,90
13	ESPONJA - para limpeza; tipo dupla face; medindo 110x74x23mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela. Embaladas individualmente	481020	Uni	24	R\$ 2,19	R\$ 52,56
14	ESPANADOR - de penas; cabo de madeira plastificado, com 40cm	314565	Uni	01	R\$ 29,99	R\$ 29,99
15	ESCORREDOR DE LOUÇAS - Material Polietileno de alta resistência e boa qualidade; compartimentos separados para pratos, copos, talheres e diversos; base com sistema de drenagem.	399947	Uni	01	R\$ 34,99	R\$ 34,99
16	FILTRO DE PAPEL - 100% celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa térmica comum; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; gramatura 54g/m2; na cor branca; fornecido em caixa apropriada ao produto.	618274	Caixa 30 unidades	36	R\$ 5,79	R\$ 208,44
17	FLANELAS - 100% algodão, confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho aproximado de 28 x 48 cm.	420505	Uni	24	R\$ 4,19	R\$ 100,56



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

18	GARRAFA TÉRMICA - de pressão; com capacidade de 1,5 litro; corpo em polipropileno; ampola em vidro; devendo estar de acordo com a norma nbr 13282; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alca; lisa; cor preta.	385399	Uni	02	R\$ 73,19	R\$ 146,38
19	GUARDANAPO DE PAPEL - 30 cm x 30 cm cada. Cor Branca. Na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade. Pacote com 50 unidades	332549	Pacote 50 unidades	12	R\$ 4,39	R\$ 52,68
20	LUSTRADOR DE MÓVEIS - a base de silicone, para móveis e superfícies lisas, aspecto liquido. Validade: 12 (doze) meses de validade restante a partir da data de entrega.	299646	Frasco 200 ml	10	R\$ 7,78	R\$ 77,80
21	MEXEDOR PARA CAFÉ - material transparente com 7,5 cm; produzido em poliestireno não tóxico; embalado em sacos de polipropileno transparente.	260613	Pacote com 300 unidades	12	R\$ 6,34	R\$ 76,08
22	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO - Material: Plástico resistente; Altura-9cm; Largura -23 cm ; Comprimento - 20cm; com cabo de madeira de 80cm,	627610	Uni	01	R\$ 10,99	R\$ 10,99
23	PANO DE CHÃO - alvejado, grosso 50x70 - cor branca. 100% Algodão	413363	Uni	30	R\$ 6,74	R\$ 202,20
24	PAPEL HIGIÊNICO - folhas picotadas de boa qualidade. Folha Dupla, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante, fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 12 rolos de 30 m x 10 cm cada.	301129	Pacote com 06 rolos de 30 metros	40	R\$ 19,99	R\$ 799,60
25	PAPEL INTERFOLHA - Toalha de papel interfoliada c/ 2 dobras, extrabranco, formato 20x21cm, alta absorção, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas .	436328	Fardo com 1000 folhas	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
26	PAPEL TOALHA - com folhas duplas picotadas, rolos de papel com 200 folhas de	440603	Pacote com	05	R\$ 16,90	R\$ 84,50



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

	22x20cm.		2 rolos			
27	REFRIGERANTE - não alcoólico sabor COLA, embalagem de 2 litros. - (Água gaseificada, extrato de noz-de-cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico). Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses.	344691	Uni	15	R\$ 9,39	R\$ 140,85
28	REFRIGERANTE - não alcoólico sabor GUARANÁ, embalagem de 2 litros (Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV). Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses.	314061	Uni	15	R\$ 9,19	R\$ 137,85
29	REFRIGERANTE - ZERO AÇÚCAR, sabor COLA, não alcoólico, embalagem garrafa pet de 2 litros. Validade mínima de 12 meses.	347150	Uni	30	R\$ 9,39	R\$ 281,70
30	RODO GRANDE - cepa medindo 60 cm, de madeira, borracha natural, duplo, com espessura de 3,5mm (+/- 0,05mm), cepa pesando 385 g, cabo de madeira revestido com polipropileno com 120 cm, com rosca, embalado em apropriado.	253025	Uni	01	R\$ 19,24	R\$ 19,24
31	RODO PEQUENO - cepa medindo 40 cm, de madeira, borracha natural, duplo, com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm), cepa pesando 385g, cabo de madeira revestido de polipropileno, 120 cm, com rosca, embalado em apropriado.	253024	Uni	01	R\$ 12,49	R\$ 12,49
32	RODO ESPONJA - base plástica com esponja abrasiva na extremidade; medindo 26x8x5 cm (compr. x larg. x altura); tipo rodo, encaixe do cabo na base por rosca, cabo de madeira revestido com polipropileno com 120 cm, embalado em apropriado.	446183	Uni	02	R\$ 13,99	R\$ 27,98
33	RODO PARA PIA DE COZINHA - plástico, 160 x 210 x 60 mm.	607532	Uni	02	R\$ 4,34	R\$ 8,68



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

34	SABONETE LÍQUIDO - Perfumado, Ph Neutro, Assepsia Das Mãos, Composição: Glicerina, Aroma: Lavanda e/ou Erva Doce. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	472873	Galão 2 litros	05	R\$ 21,99	R\$ 109,95
35	SACO DE LIXO 100L - para uso doméstico, de polietileno, reforçado, uniforme e isento de furos, cor preto. Apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 DE 2008.	420496	Pacote 100 unidades	02	R\$ 52,38	R\$ 104,76
36	SACO DE LIXO 20L - para uso doméstico, de polietileno, reforçado, uniforme e isento de furos, cor preto. Apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 DE 2008.	626244	Pacote 100 unidades	04	R\$ 13,15	R\$ 52,60
37	SUCO - Líquido, sabor UVA, tipo natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, contendo 1(um) litro. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	298881	Uni	15	R\$ 7,43	R\$ 111,45
38	SUCO - Líquido, sabor CAJU, tipo natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, contendo 1(um) litro. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	298885	Uni	15	R\$ 7,43	R\$ 111,45
39	SUCO - Líquido, sabor GOIABA, tipo natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, contendo 1(um) litro. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	298882	Uni	15	R\$ 7,43	R\$ 111,45
40	SUCO - Líquido, sabor PÊSSEGO, tipo natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, contendo 1(um) litro. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.	307151	Uni	15	R\$ 7,43	R\$ 111,45



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

41	VASSOURA DE NYLON - cerdas de nylon, 40 cm, cabo de madeira resistente e rosqueável, revestido de polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca em polietileno de baixa densidade.	481234	Uni	01	R\$ 19,47	R\$ 19,47
42	VASSOURA DE PÊLO: pêlo sintético, 30 cm de largura, cabo de madeira resistente e rosqueável, revestido de polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca em polietileno de baixa densidade.	446269	Uni	01	R\$ 17,24	R\$ 17,24
43	VASSOURA CAIPIRA – para cabo em madeira liso. Matéria prima de boa qualidade. Confeccionadas com material adequado e durável, leve. Não serão aceitas vassouras malfeitas. Propriedades Mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha natural; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 200 cm.	234665	Uni	01	R\$ 31,50	R\$ 31,50



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ANEXO III - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO POR ITEM

Observações:

- 1- Não deve ser mencionada na cotação qualquer marca ou referência do produto cotado;
- 2- A cotação deve ser feita conforme a especificação fornecida;
- 3- Não será válida a cotação que se referir a produto diferente do especificado;
- 4- A taxa de entrega deverá estar inclusa no valor unitário dos produtos cotados;
- 5- Caso a quantidade dos produtos seja elevada, especialmente no caso de gêneros alimentícios ou produtos de higiene e limpeza, a entrega poderá ser fracionada (com intervalo de 6 (seis) meses entre elas) conforme a necessidade da Câmara e acordado com o setor responsável;
- 6- A empresa vencedora do certame deverá apresentar os documentos de regularidade.
- 7- A cotação será analisada por item, portanto as empresas poderão preencher apenas os itens que se enquadram na sua área de atuação, deixando em branco os demais.

Empresa: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	07	Pacote de 5 kg	AÇÚCAR - Cristal, tipo 1. Sacarose de cana. Pacotes de 5 kg cada (peso líquido), embalagem plástica resistente. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.		
02	23	Caixa c/ 48 unidades	ÁGUA MINERAL – Água mineral natural, sem gás, embalagem copo plástico com 200 ml, Validade		



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

			mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.		
03	12	Frasco de 1 litro	ÁLCOOL ETÍLICO - Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), para limpeza e desinfecção, embalado em litro, tampa com rosca, batoque e lacre, validade mínima 1 ano da data de entrega, possuir selo Inmetro.		
04	12	Frasco 500 gramas	ÁLCOOL 70% EM GEL: bactericida e higienizante de limpeza a seco, na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote, registro em uma regional do CRQ, selo do INMETRO e INOR. Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.		
05	01	Uni	BALDE DE PLÁSTICO - Reforçado, em 100% polipropileno, com capacidade para 12 litros; com alça de metal.		
06	50	Pacote 500 gramas	CAFÉ - tipo 01, torrado e moído; com embalagem almofada ou atmosfera inerte (sem vácuo); rotulagem impressa no pacote não sendo tolerada a presença de etiqueta auto-adesiva com a descrição do produto. Nível mínimo de qualidade correspondente a 4,5 pontos de qualidade global da bebida, na escala sensorial de 0 a 10 pontos. A comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para o café deverá ser feita por meio de apresentação do Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência deste, laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou então por instituto especializado, credenciado pela ABIC no programa 'Nível Mínimo de Qualidade. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante . Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.		
07	02	Caixa 2500 unidades	COPO DESCARTÁVEL – com capacidade mínima para 200ml; poliestireno, acondicionado em mangas com 100 unidades; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme		



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

			NBR 13230/2008, cor branca ou transparente. Normatizada pela ABNT.		
08	01	Caixa com 5000 unidades	COPO DESCARTÁVEL – com capacidade mínima para 50 ml; poliestireno; acondicionado em mangas com 100 unidades e no mínimo 180 gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008, cor branca ou transparente. Normatizada pela ABNT.		
09	15	Galão 2 litros	DESINFETANTE - composto por ativos que permitem ao mesmo tempo limpar, desinfetar, desodorizar e perfumar o ambiente, alto poder bactericida, baixa espumação e perfumação prolongada. Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.		
10	24	Uni	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - aerosol, essência de Lavanda/ Jasmim, 360 ml. Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.		
11	03	Galão 5 litros	DETERGENTE LÍQUIDO – Neutro. Contendo tensoativo biodegradável, com alto poder de limpeza. Validade mínima: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.		
12	01	Uni	ESCADA - Alumínio dobrável com estrutura reforçada e trava de segurança, sapatas antiderrapante, suportando ate 120 kg de peso, com 5 degraus antiderrapante, altura total 163cm, altura aberta de 156 cm		
13	24	Uni	ESPONJA - para limpeza; tipo dupla face; medindo 110x74x23mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela. Embaladas individualmente		
14	01	Uni	ESPANADOR - de penas; cabo de madeira plastificado, com 40cm		
15	01	Uni	ESCORREDOR DE LOUÇAS - Material Polietileno de alta resistência e boa qualidade; compartimentos separados para pratos, copos, talheres e diversos; base com sistema de drenagem.		



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

16	36	Caixa 30 unidades	FILTRO DE PAPEL - 100% celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa térmica comum; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; gramatura 54g/m2; na cor branca; fornecido em caixa apropriada ao produto.		
17	24	Uni	FLANELAS - 100% algodão, confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho aproximado de 28 x 48 cm.		
18	02	Uni	GARRAFA TÉRMICA - de pressão; com capacidade de 1,5 litros; corpo em polipropileno; ampola em vidro; devendo estar de acordo com a norma nbr 13282; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; lisa; cor preta.		
19	12	Pacote 50 unidades	GUARDANAPO DE PAPEL - 30 cm x 30 cm cada. Cor Branca. Na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade. Pacote com 50 unidades		
20	10	Frasco 200 ml	LUSTRADOR DE MÓVEIS - a base de silicone, para móveis e superfícies lisas, aspecto liquido. Validade: 12 (doze) meses de validade restante a partir da data de entrega.		
21	12	Pacote com 300 unidades	MEXEDOR PARA CAFÉ – material transparente com 7,5 cm; produzido em poliestireno não tóxico; embalado em sacos de polipropileno transparente.		
22	01	Uni	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO - Material: Plástico resistente; Altura-9cm; Largura -23 cm ; Comprimento – 20cm; com cabo de madeira de 80cm,		
23	30	Uni	PANO DE CHÃO - alvejado, grosso 50x70 – cor branca. 100% Algodão		
24	40	Pacote com 06 rolos de 30 metros	PAPEL HIGIÊNICO - folhas picotadas de boa qualidade. Folha Dupla, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante, fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 06 rolos de 30 m x 10 cm cada.		
25	10	Fardo com 1000 folhas	PAPEL INTERFOLHA - Toalha de papel interfoliada c/ 2 dobras, extrabranco, formato 20x21cm, alta absorção, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas .		
26	05	Pacote com	PAPEL TOALHA – com folhas duplas picotadas,		



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

		2 rolos	rolos de papel com 200 folhas de 22x20cm.		
27	15	Uni	REFRIGERANTE - não alcoólico sabor COLA, embalagem de 2 litros. - (Água gaseificada, extrato de noz-de-cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico). Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses .		
28	15	Uni	REFRIGERANTE - não alcoólico sabor GUARANÁ, embalagem de 2 litros (Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV). Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses		
29	30	Uni	REFRIGERANTE - ZERO AÇÚCAR, sabor COLA, não alcoólico, embalagem garrafa pet de 2 litros. Validade mínima de 12 meses.		
30	01	Uni	RODO GRANDE - cepa medindo 60 cm, de madeira, borracha natural, duplo, com espessura de 3,5mm (+/- 0,05mm), cepa pesando 385 g, cabo de madeira revestido com polipropileno com 120 cm, com rosca, embalado em apropriado.		
31	01	Uni	RODO PEQUENO - cepa medindo 40 cm, de madeira, borracha natural, duplo, com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm), cepa pesando 385g, cabo de madeira revestido de polipropileno, 120 cm, com rosca, embalado em apropriado.		
32	02	Uni	RODO ESPONJA - base plástica com esponja abrasiva na extremidade; medindo 26x8x5 cm (compr. x larg. x altura); tipo rodo, encaixe do cabo na base por rosca, cabo de madeira revestido com polipropileno com 120 cm, embalado em apropriado.		
33	02	Uni	RODO PARA PIA DE COZINHA - plástico, 160 x 210 x 60 mm.		
34	05	Galão 2 litros	SABONETE LÍQUIDO - Perfumado, Ph Neutro, Assepsia Das Mãos, Composição: Glicerina, Aroma: Lavanda e/ou Erva Doce. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.		
35	02	Pacote 100 unidades	SACO DE LIXO 100L - para uso doméstico, de polietileno, reforçado, uniforme e isento de furos, cor		

Olivera



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

			preto. Apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 DE 2008.		
36	04	Pacote 100 unidades	SACO DE LIXO 20L - para uso doméstico, de polietileno, reforçado, uniforme e isento de furos, cor preto. Apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 DE 2008.		
37	15	Uni	SUCO - Líquido, sabor UVA, tipo natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, contendo 1(um) litro. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.		
38	15	Uni	SUCO - Líquido, sabor CAJU, tipo natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, contendo 1(um) litro. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.		
39	15	Uni	SUCO - Líquido, sabor GOIABA, tipo natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, contendo 1(um) litro. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.		
40	15	Uni	SUCO - Líquido, sabor PÊSSEGO, tipo natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, contendo 1(um) litro. Validade: 12 (doze) meses restante a partir da data de entrega.		
41	01	Uni	VASSOURA DE NYLON - cerdas de nylon, 40 cm, cabo de madeira resistente e rosqueável, revestido de polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca em polietileno de baixa densidade.		
42	01	Uni	VASSOURA DE PÊLO: pêlo sintético, 30 cm de largura, cabo de madeira resistente e rosqueável, revestido de polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca em polietileno de baixa densidade.		
43	01	Uni	VASSOURA CAIPIRA – para cabo em madeira liso. Matéria prima de boa qualidade. Confeccionadas com material adequado e durável, leve. Não serão aceitas vassouras malfeitas. Propriedades Mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha natural; Tipo 5 Fios e		



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

			Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 200 cm.		
--	--	--	--	--	--

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias.

Data da Proposta ____/____/____.

Assinar caso não tenha interesse, somente.

Caso não tenha interesse em participar desta cotação favor declarar abaixo, assinar e reenviar:

() Não tenho interesse.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ